



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.830, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

“Altera anexos do Plano Plurianual 2010/2013”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Os Anexos I, II e III e o Anexo de Prioridades e Metas do Plano Plurianual, para o quadriênio 2010/2013, estabelecidos pela Lei Municipal nº 4.525, de 31 de dezembro de 2009, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 4.535, de 11 de fevereiro de 2010, nº 4.543, de 02 de março de 2010, nº 4.555, de 19 de março de 2010, nº 4.579, de 26 de abril de 2010, 4.613, de 02 de julho de 2010, 4.695, de 27 de dezembro de 2010 e 4.808, de 18 de outubro de 2011, ficam alterados, parcialmente, de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos desta Lei.

Art. 2º) Os Anexos desta Lei limitam-se somente aos exercícios de 2012 e 2013.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 15 de dezembro de 2011.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixada no Quadro Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

ASSESSORA DE GABINETE